



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Setor de Recursos Logísticos
Gestão Contratual

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA CLARO S.A.

A **União**, por intermédio da **Gerência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (GRA/GO-TO)**, com sede na Avenida Nona Avenida, R. 25 de Março, 11 - quadra. A 34 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP: 74603-010, Órgão Integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.394.460/0010-32, neste ato representado pela Gerente Regional de Administração em Goiás e Tocantins, Sra. **Ádima Gomes Sfair Medeiros**, nomeada pela Portaria de Pessoal DGP/SGC/SE/MGI nº 45, de 24 de janeiro de 2023, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 26.613.282-20, portadora da Cédula de Identidade nº 6.619.396 SSP/GO, expedida em 18/08/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Claro S.A.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Vitor Machado da Silva**, gerente executivo de vendas, portador da Carteira de Identidade nº 4.565.808, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 001.090.491-36 e pela Sra. **Marla May Franco Costa**, gerente de contas, portadora da Carteira de Identidade nº 1.022.618, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 669.919.001-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100090/2018-58, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 2,032% (dois inteiros e trinta e dois milésimos por cento) do valor inicial do Lote 7 do contrato firmado entre as partes, a partir de 01/04/2023, com fundamento no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993:

1.1.1. **Descrição:** 4 unidades do Item 105 - Lote 7 (SMP-SMPH2) - linhas: (62) 9 99325-6016, (62) 9 99326-4716, (62) 9 99327-4183 e (62) 9 99327-5003.

1.2. A supressão implementada por meio do Termo Aditivo nº 02/2022 (22453676) correspondeu a 0,390% (trezentos e noventa milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Lote 7, discriminado no item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 03/2019 (2115100).

1.2.1. Com a presente supressão, o percentual total de supressão do valor inicial atualizado do Lote 7 é de 2,422% (dois inteiros e quatrocentos e vinte e dois milésimos por cento), percentual este que advém da soma da redução atual, indicada no item 1.1, com a redução implementada por meio do Termo Aditivo nº 02/2022 (22453676).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em consequência do disposto na cláusula anterior, ficam alterados o item 1.3 da Cláusula Primeira e o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato 03/2019 (22453676), passando à seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.3. Objeto da Contratação:

LOTE 4					
ITEM TR	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL BIANUAL (R\$)
59	MINUTO	LOCAL-FF	499.910	R\$ 0,0002	R\$ 99,98
60	MINUTO	LOCAL-FM-IO	19.716	R\$ 0,0301	R\$ 593,45
61	MINUTO	LOCAL-FM-EO	13.144	R\$ 0,0401	R\$ 527,07
62	MINUTO	LDN-FF-QO	99.982	R\$ 0,0002	R\$ 20,00
63	MINUTO	LDN-FM-IO	48.000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
64	MINUTO	LDN-FM-EO	48.000	R\$ 0,0801	R\$ 3.844,80
TOTAL					R\$ 7.485,30

LOTE 5					
ITEM TR	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL BIANUAL (R\$)
73	MINUTO	LOCAL-FF	192.000	R\$ 0,0002	R\$ 38,40
74	MINUTO	LOCAL-FM-IO	48.000	R\$ 0,0292	R\$ 1.401,60
75	MINUTO	LOCAL-FM-EO	26.400	R\$ 0,0492	R\$ 1.298,88
76	MINUTO	LDN-FF-QO	100.000	R\$ 0,0002	R\$ 20,00
77	MINUTO	LDN-FM-IO	19.200	R\$ 0,0592	R\$ 1.136,64
78	MINUTO	LDN-FM-EO	19.200	R\$ 0,0692	R\$ 1.328,64
TOTAL					R\$ 5.224,16

LOTE 7					
ITEM TR	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIANUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL BIANUAL (R\$)
105	UNIDADE	SMP-SMPH2	4.128	R\$ 19,55	R\$ 80.702,40
108	UNIDADE	SMP-TABLET	168	R\$ 15,00	R\$ 2.520,00
126	MINUTO	SMP-MM-EO	10.800	R\$ 0,0235	R\$ 253,80
127	MINUTO	SMP-MF-QO	10.800	R\$ 0,0235	R\$ 253,80
129	MINUTO	LDN-MF-EO	2.160	R\$ 0,03	R\$ 64,80
131	MINUTO	LDN-MM-EO	211.200	R\$ 0,03	R\$ 6.336,00
TOTAL					R\$ 90.130,80

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 4.285,01 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo) perfazendo o valor global estimado de R\$ 102.840,26 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Aditamento encontra amparo legal no inciso I, b, e § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, está em consonância com as observações exaradas no Parecer Referencial CCA/PGFN nº 05/2020 (22264350) e decorre de

autorização da Sra. Gerente Regional de Administração em Goiás e Tocantins - GRA/GO-TO, conforme o Despacho GRA-GO-TO-GESCON SEI 32428041.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo correrá no exercício de 2023, por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento da União para atendimento dessa finalidade e nos exercícios seguintes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme documento SEI nº 32428016, do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. Compete à contratante providenciar a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento assinado pelas partes.

Goiânia, 23 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente

ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Gerente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

CLARO S.A.

Documento assinado eletronicamente

MARLA MAY FRANCO COSTA

CLARO S.A.



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Gerente Regional de Administração**, em 23/03/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 31/03/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32636299** e o código CRC **50549E70**.
